

RESOLUÇÃO Nº 01/2026/CMDCA DE 01 DE ABRIL DE 2026.



Dispõe sobre a alteração dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 261/2010 e a deliberação da Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 01 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 0001/2024/CMDCA, que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 0002/2024, que Nomeia os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade da alteração dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, seguidos dos representantes da Política de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência doméstica, familiar e sexual, que será a constar os seguintes nomes e segunimentos:

I - 02 representantes da política de saúde:

- a) **Christielle Silva Menezes**
- b) **Nubia Martina Macedo de Jesus**

II - 02 representantes da política de educação:

- a) **Vaneide da Silva Sousa**
- b) **Maria do Socorro Oliveira da Silva**

III - 02 representantes da política de assistência social:

- a) **Iranilde Sousa de Lima**
- b) **Iracy Brandão da Silva**

IV - 02 representantes do CMDCA:

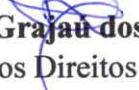
- a) **Raimunda Grajaú dos Santos**
- b) **Francisco Adriano Serafim de Oliveira**

V - 02 representantes do Conselho Tutelar:

- a) **Ivone Conceição Celestino**
- b) **Luzimar da Cruz Ribeiro**

Art. 2º As atribuições e o funcionamento do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência doméstica, familiar e sexual estão previstas na RESOLUÇÃO Nº 0001/2024/CMDCA.

Tailândia, 01 de abril de 2026.


Raimunda Grajaú dos Santos
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tailândia/PA